

Nº. 21/2019 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

_____ No dia vinte e quatro de outubro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos. _____

_____ O Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade, sendo substituído, na hora, pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. _____

_____ Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Vereador, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade. _____

_____ Eram nove horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção do Órgão Executivo. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de outubro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - ESTÁDIO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2019 é de 115.748.190,18€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de setembro de 2019, de 24.860.519, 71€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos

vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Proceder à contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 8.500.000,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão”. _____

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA” _____

Do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

A 27 de dezembro de 2018 apresentou a Associação Quadrilátero candidatura ao Aviso de Abertura NORTE-06-2018-07 PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e) 2018, na Tipologia de intervenção: 06 - Mobilidade urbana sustentável, com a Operação de designação: Bilhética Integrada do Território do Quadrilátero Urbano. _____

A referida candidatura foi aprovada a 28 de março de 2019, com um Investimento Total de 999.375,00€ e com Taxa de participação de 85,00 %. _____

A 28 de junho de 2019, aprovou o Conselho Executivo desta Associação, o quadro de valor das contrapartidas nacionais das candidaturas efetuadas e o lançamento das ações de Estudo do Modelo de Gestão e de Estudo do Modelo Tarifário do Sistema de Bilhética Integrada. Os referidos estudos foram objeto de concursos públicos disponibilizados na plataforma de compras ACINGOV e foram adjudicados pelos valores de 73.540,00€, setenta e três mil e quinhentos e quarenta euros, IVA excluído, para o "Estudo de Definição do Modelo Institucional da Entidade Responsável pela Gestão do Sistema de Bilhética Integrada do Quadrilátero Urbano, no cenário de construção de solução de raiz e no cenário de solução compatível com a desenvolvida pelos transportes intermodais do Porto" e 59.920,01 €, cinquenta e nove mil e novecentos e vinte euros e um cêntimo, IVA excluído, para o “Estudo do Modelo Tarifário, tendo subjacente a integração tarifária que permita a simplificação dos títulos de transporte, através da criação de títulos intermodais ou através de solução compatível com a desenvolvida pelos transportes intermodais do Porto, ajustado às características das deslocações para o Território do Quadrilátero Urbano e das Comunidades Intermunicipais do Ave e do Cávado”. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação de uma transferência financeira até ao montante de 6.156,00€ (seis mil e cento e cinquenta e seis euros), referente a despesa com os referidos estudos, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n° 509 441 092.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 6051/2019, efetuados com base no cabimento n° 5744/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 02/19/DMASI (CPI 02/19/DMASI) - SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 06 de junho de 2019, tendo em vista a contratação da prestação de serviços de cópia e impressão, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação automática e sucessiva por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal em sua reunião realizada a 28 de junho de 2019, para efeitos dos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibera: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de cópia e impressão, à firma RICOH PORTUGAL, Unipessoal, Lda. (NIF 508 080 975), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um), com possibilidade de prorrogação automática e sucessiva por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e conseqüentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 285.000,00 € (duzentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 65.550,00 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

• Ano 2020 - 91.041,67 €; _____

• Ano 2021 - 95.000,00 €; _____

• Ano 2022 - 95.000,00 €; _____

• Ano 2023 - 3.958,33 €; _____

• Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento; _

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 14.250,00 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º Carlos Sousa - Chefe da Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação.”
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3203/020225.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, NESTE MOMENTO, À REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR VÍTOR PEREIRA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “OCUPAÇÃO DE 12 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2019, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA) - REF.^a AO/01/2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.^a AO/01/2019, conforme Aviso de abertura n.º 6874/2019, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 75, de 16 de abril de 2019, entraram, a 1 de outubro, dez novos assistentes operacionais para os nossos estabelecimentos de ensino. _____

Apesar dos rácios estarem cumpridos em todos os agrupamentos de escolas, com pessoas ao serviço, há uma necessidade de recorrer à reserva de recrutamento de, pelo menos, 12 novos assistentes operacionais para reforçar as equipas dos nossos agrupamentos de escolas, colmatando, assim, as dez reformas nos últimos seis meses, bem como a reajustes de pessoal nos serviços municipais. _____

Na análise dos colaboradores municipais afetos aos estabelecimentos de ensino e apesar do saldo positivo nos rácios apresentados, existem três preocupações: _____

A primeira é que a idade dos nossos colaboradores em funções educativas, nomeadamente os transferidos em mobilidade do Ministério da Educação e em muitos casos com dificuldades na execução de algumas tarefas e menos disponibilidade para o serviço: _

- a. Atualmente 38,34 % dos colaboradores afetos aos AE têm mais de 56 anos e destes, 17,96% têm mais de 60 anos (104 colaboradores); _____
- b. Por sua vez, apenas 13,13% têm menos de 40 anos; _____
- c. A média de idades é de cerca de 53 anos. _____

A segunda advém, em grande parte da primeira, o absentismo laboral, resultante de faltas por doença. Atualmente cerca de 9,27% do pessoal operacional afeto às nossas escolas (46 assistentes operacionais) estão de baixas contínua e sistemáticas, com mais de 180 dias anuais de faltas contínuas ou intercaladas. _____

Em terceiro lugar, o desvio de assistentes operacionais para colmatar a falta de recursos humanos afetas a crianças NSE - Necessidade de Saúde Especiais, de caráter permanente e não inseridas em Unidades. Com a alteração da Portaria dos rácios do ensino básico e secundários (Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro), as situações de caráter grave e permanente, mesmo na educação pré-escolar, ficaram sem resposta por parte do Ministério da Educação. A título de exemplo, para este ano de 2019/2020, foram identificados pelos nossos agrupamentos de escolas e pelas suas equipas multidisciplinares a necessidade de 29 assistentes operacionais para apoio a crianças com necessidades permanentes. _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade

de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessário, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2019 (20 postos de trabalho), pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que será de todo, conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetivas despesas encontram-se disponíveis no Orçamento da Despesa para 2019, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”;_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 12 (doze) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2019, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso em Diário da República, II série n.º 75, de 16 de abril de 2019, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 19 de setembro de 2019, com recurso à reserva de recrutamento interna.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 04/19/DSSFS - ADJUDICAÇÃO DO “PASSE SÉNIOR FELIZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 11 de julho de 2019, tendo em vista a contratação, em regime fornecimento continuado, do transporte publico coletivo, pelo período de 1 (um) ano, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 27 de setembro, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal, propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente: _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de transportes públicos ao abrigo do projeto designado por “Passe Sénior Feliz” à firma “TUF - Transportes Urbanos de Famalicão LDA., pessoa coletiva n.º503930008, em fornecimento continuado, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de novembro de 2019, e consequentemente: _____

a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no valor de 7,39 € por passe vendido, até ao montante global estimado de 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), acrescido de 14.400,00 € referente ao IVA, o que totaliza 254.400,00 €, ao abrigo do disposto na al.

b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _____

• Ano de 2019 - 21.120,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano de 2020 - 218.880,00 €, acrescido de IVA; _____

3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico, transite para o ano económico seguinte. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

5. Notificar o adjudicatário para prestar caução no montante de 12.000,00€, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos dos artigos 29 e 30.º do Programa do Procedimento. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, dado que o contrato deverá iniciar a 15 de novembro, aprovar desde já a minuta de contrato em anexo, condicionada, no entanto à apresentação dos documentos mencionados nos n.ºs 4 e 5 da presente informação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6007/2019, efetuados com base no cabimento nº 5700/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com

ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 4.452,00€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros), conforme tabela em anexo à proposta. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6039, 6041, 6037 e 6038/2019, efetuados com base no cabimento nº 5731, 5732, 5729 e 5730/2019.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 2.1 - CENTRO URBANO DE NINE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de dezembro de 2018, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 3736/2019, no Diário da República, 2ª série, nº48, de 8 de março e publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do RJIGT, através do edital n.º 45/2019 na comunicação social, no jornal “Opinião Pública”, e jornal “Povo Famalicense” e divulgado na página eletrónica do Município. _____

O período de discussão pública decorreu entre os dias 18/03/2019 e 30/05/2019. _____

Durante o período de discussão pública registaram-se 6 participações cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública.

As alterações dizem respeito à cêrcea do lote 15, à divisão do lote 15 em lote 15 e 16, ao novo dimensionamento dos lotes 12, 13 e 14, bem como à alteração do dimensionamento das áreas de cedência, de acordo com os dados constantes na nova Planta de Programa / Solução Urbanística (Desenho 2 - Anexo ao Relatório de ponderação). _____

Foi ainda dado conhecimento à Junta de Freguesia de Nine sobre o pedido de delimitação da Unidade de Execução e do início da discussão pública. _____

Áreas de cedência para infraestruturas viárias - 6.778,48 m² _____

Áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento - 12.769,11 m² _____

Área para lotes - 26.822,01 m² _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização, loteamento ou edificação com base na infraestrutura viária proposta e existente, conforme consta no Desenho 02 designado como Planta de Programa / Solução Urbanística. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º ex vi n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas e com a Minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; _____

2 - Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, nos termos dos documentos anexos designados “Relatório da Unidade de Execução”, “Planta de Cadastros” e “Planta de Programa/Solução Urbanística” para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 01/19/DAJ (CLPQ 01/19/DAJ) - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 04 de abril de 2019, tendo em vista a contratação do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, em regime de prestação continuada, no decurso do período de 12 (doze) meses, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Concurso, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Com efeito, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proceder à adjudicação do procedimento e uma vez que se trata de um serviço que urge acautelar a continuidade do seu fornecimento, de forma a acautelar a vigilância dos edifícios e bens propriedade do Município, e dado não ser possível reunir a Câmara municipal para a prática do referido ato, de modo a assegurar a referida continuidade do serviço a partir de outubro do corrente ano, a mesma foi autorizada por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 08/10/2019, sendo agora objeto de submissão a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho anexo à proposta. _____

Atento o constante do referido despacho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de outubro de 2019, que autorizou a adjudicação do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação em apreço, com cariz de urgência, destinado assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, para um período contratual estimado de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de outubro do corrente ano, à firma PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), nos termos do supracitado despacho que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, até ao montante global estimado de 393.996,00 € (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5767/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5419/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA AO TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1457” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo de inquérito instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de setembro de 2019, o qual recaiu sobre a participação de factos praticados pelo trabalhador com o número mecanográfico 1457, a exercer funções no Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LGTFP, e atenta a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP; _____

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, tendo por base os fundamentos de facto dados como provados e de direito constantes do relatório final do processo de inquérito acima referido, que se anexa, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1457, a exercer funções no Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º; do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP. _____

2 - Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e demais efeitos legais, nos termos da LGTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E TRÊS BRANCOS, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE LAMELA, RIBEIRA OU VEIGA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal na sua reunião, de 06 de junho de 2019, deliberou “submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aquisição de parte do prédio sito no Lugar de Lamela, Ribeira ou Veiga, da união das freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, deste concelho, com a área de 43.927,00m², correspondente aos artigos urbanos 1443 (com a área de 1.995,00m²), 1345 (com a área de 1.713,00m²) e 1343 (com a área de 3.700,00m²) e parte do prédio rústico inscrito no artigo 2200 (com a área de 36.519,00m²), todos da união das freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1314 - Vale São Cosme, destinando-se o mesmo à instalação de serviços municipais, outras valências destinadas à educação, ensino e formação profissional e outras na área da inovação de novos produtos e novas tecnologias, incubação de empresas e empreendedorismo”; _____

Deliberou ainda que “a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: 2.1 - A aquisição é efetuada pelo valor global de 4.600.000€ (quatro milhões e seiscientos euros); 2.2 - O pagamento, por parte do Município, será efetuado com a realização da escritura pública de compra e venda; 2.3 - A outorga da escritura de compra e venda, assim como o pagamento da quantia de 4.600.000,00€, fica dependente da verificação cumulativa dos seguintes requisitos, sem os quais nenhum pagamento será efetuado, nem outorgada escritura e sem que daí advenha qualquer responsabilidade para o Município: _____

2.3.1 - Autorização da Assembleia Municipal; _____

2.3.2 - Obtenção de crédito bancário destinado ao pagamento do preço da referida aquisição; _____

2.3.3 - Concessão de Visto Prévio do Tribunal de Contas. _____

2.4 - Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma posse efetiva do prédio acima melhor identificado”. _____

A Assembleia Municipal deliberou na sua reunião, de 28 de junho de 2019, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal; _____

A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda e promessa unilateral de arrendamento, o qual veio a ser celebrado em 01 de julho de 2019; _____

Atento o valor da aquisição, o contrato promessa de compra e venda e promessa unilateral de arrendamento foi submetido a visto do Tribunal de Contas, o qual, em sessão diária de visto de 12 de setembro de 2019, decidiu devolver a minuta para efeitos de alteração da Cláusula Quarta, alínea C), de forma a que seja inequívoco que a celebração do contrato definitivo depende de a respetiva minuta ser sujeita a fiscalização prévia ao abrigo do artigo 46.º n.º 1 alínea c) da LOPTC pelo Tdc; _____

A Câmara Municipal na sua reunião, de 26 de setembro de 2019, deliberou aprovar uma adenda ao referido contrato de forma a dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, a qual foi celebrada a 26 de setembro de 2019 e remetida ao Tribunal de Contas; _____

Após essa diligência, o Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto, de 03 de outubro de 2019, decidiu conceder o visto ao Contrato Promessa de Compra e Venda e Promessa Unilateral de Arrendamento, conforme cópia anexa à proposta; _____

Considerando desta forma que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, na sua atual redação - LOPTC, a escritura definitiva de compra e venda do imóvel supra identificado está dependente da concessão de Visto Prévio do Tribunal de Contas que aprove a respetiva minuta; _____

Considerando, por fim, as deliberações da Câmara Municipal de 29 de julho de 2019 e da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019, que aprovaram a contratação de um

empréstimo de médio / longo prazo junto do Banco BPI, destinado ao financiamento da aquisição do imóvel supra identificado, cujo contrato de crédito celebrado a 30 de setembro de 2019, foi já submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, onde corre termos com o número de processo 3206/2019 - Banco BPI. S.A.” _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta da escritura de compra e venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida escritura de compra e venda e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO ESCOLA PRIMÁRIA DE ABADE DE VERMOIM, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Escola Primária de Abade de Vermoim, sito no Lugar de Igreja, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, com a área de 326,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 236 e omissa na

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, melhor identificado na Caderneta Predial que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar as associações locais, legalmente constituídas, que prossigam fins de interesse para a Freguesia, através da disponibilização de um espaço para poderem desenvolver as suas atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, entre outras, a Associação New Cycle Team - Associação Desportiva (NIF 513 790 233), a Associação An-Dança (NIF 203 413 194) e a Associação Dojos ARJ - Interfreguesias (NIF 509 426 280). _____

Considerando que através de protocolo de cooperação, celebrado em 30 de junho de 2015, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta, o edifício escolar acima referido foi cedido ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. para a implantação e instalação de uma academia de formação, com o objetivo de responder às necessidades de qualificação de jovens e adultos do Município e concelhos limítrofes, pelo prazo de 5 anos. _____

Considerando que através de ofício datado de 28 de junho de 2019 o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., através do seu Delegado Regional do Norte, veio informar que está em condições de descontinuar a utilização do citado equipamento a partir de 1 de julho. _____

Considerando que tal notificação constitui uma manifestação da intenção, por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., de cessar o protocolo celebrado em 30 de junho de 2015 e ao abrigo do disposto na sua cláusula segunda, estão reunidas as condições legais para o denunciar. _____

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem

resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a cessação do protocolo celebrado entre este Município e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., no dia 30 de junho de 2015, para cedência do prédio urbano denominado Escola Primária de Abade de Vermoim, inscrito na matriz sob o artigo 236, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, com a área de 326,00 m², sito no Lugar de Igreja, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim; _____

2 - Que mais delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano acima melhor

identificado, à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, até final do mandato do respetivo órgão executivo, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. _____

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue no concelho. De referir que esta entidade tem vindo enaltecer este concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas tendo sido inclusivo distinguida pelo próprio Instituto Português de Sangue e Transplantação como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Sempre num crescente número de dadores e recolha feitas. _____

Considerando o cariz humanitário e a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação em prol da comunidade e que através da sua ação, ajuda a salvar muitas vidas e em colaboração com a Câmara Municipal ajuda a dar mais dignidade a outras; _____

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse para o Município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios estabelece no Livro IV, as disposições regulamentares referentes a “Apoio ao movimento associativo”;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do citado Código o apoio pode ser de carácter financeiro ou não financeiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo o apoio financeiro pode ser concretizado através de “apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF n.º. 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como participação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de transferência de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6008/2019, efetuados com base no cabimento nº 5701/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1 CONDE S. COSME (SEDE Nº 1) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve. _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 19.273,36 euros (dezanove mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506 429 008.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6009/2019, efetuados com base no cabimento nº 5702/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve. _____

“Em harmonia com artigo 361º do Código dos Contratos Públicos Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro de 2009 e do constante na cláusula 7.ª, da Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto de 2009, apresentou o adjudicatário da empreitada “Ampliação e Remodelação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Riba de Ave”, a empresa Fernando Silva & C.ª, Lda., o plano de trabalhos e o plano de pagamentos, os quais se anexam a esta proposta. _____
Mediante o plano de trabalhos e plano de pagamentos, e dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustado, relativos à empreitada “Ampliação e Remodelação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Riba de Ave”, conforme exposto pelo adjudicatário, Fernando Silva & C.ª, Lda. _____

2. Aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de 12.370,31 euros (doze mil, trezentos e setenta euros e trinta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.^a, Lda., contribuinte n.º 502 167 335.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6033/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5703/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve. _____

“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão”. _____

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 05/19/DEEM (CPI 05/19/DEEM)
- FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve. _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 11 de julho de 2019, tendo em vista a contratação do fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, no decurso do período compreendido entre 16 de junho de 2020 e 15 de junho de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise das

propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal em sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, à firma GALP POWER, S.A. (NIF 504 723 456), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de junho de 2020, com possibilidade de prorrogação automática e sucessiva por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 496.461,51 € (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimo), acrescido do correspondente IVA, no montante de 114.186,15 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

• Lote 1 - Edifícios Municipais: 480.982,92 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 93.524,46 €; _____

- Ano 2021 - 160.327,64 €; _____

- Ano 2022 - 160.327,64 €; _____

- Ano 2023 - 66.803,18 €; _____

• Lote 2 - Edifícios Escolares - Programa Aproximar: 15.478,59 €, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 3.009,73 €; _____

- Ano 2021 - 5.159,53 €; _____

- Ano 2022 - 5.159,53 €; _____

- Ano 2023 - 2.149,80 €; _____

• Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento; _

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 24.823,08 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º Vítor Silva - Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020199.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve. _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 5 candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do seu art.º 202º, de forma a possuírem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

Portador do NIF: 143 846 728, residente na rua Bairro Américo Teixeira, n.º 6, União das Freguesias de Carreira e Bente _____

- As obras a efetuar visam a remoção de telhas e cumes existentes, fornecimento e aplicação de manta de isolamento térmico sob a telha, colocação de ripas novas, aplicação de telhas cerâmicas e cumes novos, reparação de beirais, aplicação de pavimento flutuante no interior. _____

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €; _____

Portador do NIF: 125 742 304, residente na rua do Bairro, n.º 247 B, União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; _____

- As obras a efetuar visam a substituição da cobertura, com remoção de telhas e cumes, ripas novas, aplicação de tela de isolamento térmico, telhas cerâmica novas e cumes novos, pintura de rufos com tela líquida; reparação da casa de banho, com aplicação de base de chuveiro e resguardo, móvel com lavatório, acessórios de casa de banho; na cozinha, colocar móvel com lava louça em inox e torneira de banca. _____

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €; _____

Portador do NIF: 170 571 831, residente na rua Estrada Nacional 204, n.º 841, União das Freguesias de Avidos e Lagoa; _____

- As obras a efetuar visam a remoção de telhas e cumes existentes, fornecimento e aplicação de manta de isolamento térmico sob a telha, colocação de ripas, substituição de telhas cerâmicas e cumes danificados, instalação de rede de abastecimento de água quente e fria, em toda a casa desde o contador, base de chuveiro na casa de banho e respetivos esgotos, revestimento cerâmico no pavimento e paredes, colocação de porta, revestimento cerâmico sobre a banca da cozinha. _____

- O valor total a atribuir é de 4.825,00 €; _____

Portador do NIF: 179 018 876, residente na avenida do Paraíso, n.º 209, freguesia de Delães; _____

- As obras a efetuar visam a substituição de cobertura, com remoção de telhas e cumes existentes, colocação de ripas novas, telhas cerâmicas e cumes novos, rufos na chaminé e no encosto com o vizinho, colocação de chapa com isolamento térmico no anexo e ligação à casa. _____

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €; _____

Portador do NIF: 152 047 220, residente na rua Monsenhor Francisco Assis, 197 - r/c Esq., Freguesia de Vale S. Martinho; _____

- As obras a efetuar visam a adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, para aumento e remodelação da casa de banho, com demolição de parede e construção de nova parede, abertura para porta com 90cm de largura e colocação de porta de correr, alteração da janela exterior para postigo, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, substituição de banheira para base de chuveiro, alteração de rede de água e esgotos para a base de chuveiro, torneira misturadora de base de chuveiro, sanita com autoclismo, banco de banho em inox, alteração instalação elétrica. _____

- O valor total a atribuir é de 3.123,65 €; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, art.º 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte montante: 5.000,00€ ao portador do NIF 143 846 728, 5.000,00€ ao portador do NIF 125 742 304, 4.825,00€ ao portador do NIF 170 571 831, 5.000,00€ ao portador do NIF 179 018 876 e 3.123,65€ ao portador do NIF 152 047 220 totalizando o valor de 22.948,65€ (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5996, 5997, 5998, 5999 e 6000/2019, efetuados com base no cabimento nº 5687, 5688, 5689, 5690 e 5691/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2019/2020)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2019 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.^a dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 86.750,00 € (Oitenta e seis mil setecentos e cinquenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2019/2020, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6010, 6012, 6015, 6020, 6021, 6028, 6029 e 6030/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5704, 5705, 5709, 5713, 5715, 5720, 5721 e 5722/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (4.º TRIMESTRE DE 2019 - FINAL)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

Após deliberação da Câmara Municipal de 26 de setembro, onde foram aprovadas as verbas de funcionamento para o 4.º trimestre, há a necessidade de complemento de verbas para algumas atividades e projetos, bem como os valores da ação social escolar para este último trimestre do ano. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de

188.644,80 € (Cento e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e quatro Euros e oitenta cêntimos), referente ao último trimestre de 2019, para complemento de ações, atividades, projetos, conservação dos edifícios e ação social escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6011, 6013, 6014, 6016, 6017, 6018 e 6019/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5706, 5707, 5708, 5710, 5711, 5712 e 5714/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - “OBRAS NO PARQUE FLUVIAL DE AVIDOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de um muro de suporte e construção de um wc de apoio ao parque fluvial de Avidos; _____

Considerando a necessidade de construção de um muro para proteger a encosta existente, bem como, a necessidade de construção de instalações sanitárias para servir de apoio à zona envolvente à zona de lazer; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 5.010,00 euros (cinco mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos

técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6050/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5740/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “OBRAS NA RUA DE LOURIDO - PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro de suporte e para a pavimentação da rua de Lourido - Portela, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no alargamento da rua, na construção de muros em betão ciclópico e na pavimentação da rua com cubos de granito, incluindo todos os trabalhos necessários.;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.900,50 euros (nove mil e novecentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6047/2019, efetuados com base no cabimento nº 5737/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA - “OBRAS NA AVENIDA DO MOSTEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação de parte da Avenida do Mosteiro e cujos trabalhos se consubstanciam na fresagem do pavimento da Avenida que se encontra degradado e na sua repavimentação com betão betuminoso; _____

Considerando que o piso da referida Avenida se encontra em mau estado necessitando de uma intervenção; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.166,50 euros (onze mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6046/2019, efetuados com base no cabimento nº 5736/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - “OBRAS NAS RUAS JOAQUIM MARINHO DE AZEVEDO E TRAVESSA DA PRESA - 1ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação das ruas Joaquim Marinho de Azevedo e Travessa da Presa - 1.ª Fase, as quais são vicinais e cujos trabalhos se consubstanciam na demolição de muros para o alargamento da rua, construção de muros e na execução de uma rede de águas pluviais; _____

Considerando que as vias acima mencionadas ainda se encontram em terra batida e muito degradadas esta intervenção é prioritária para a Junta de Freguesia de Vermoim; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 37.239,00 euros (trinta e sete mil duzentos e trinta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela junta de freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6044/2019, efetuados com base no cabimento nº 5734/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS - “OBRAS NA RUA DA FONTE DA BOUÇA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um

apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua Fonte da Bouça e cujos trabalhos se consubstanciam na levantamento e reposição do pavimento em cubo de granito para procederem ao acerto das cotas da rua; _____

Considerando que o piso da rua Fonte da Bouça se encontra em mau estado necessitando de uma intervenção; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 25.137,75 euros (vinte e cinco mil cento e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos

disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6045/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5735/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2019-2020, apurou-se até ao momento a inscrição de 21 atletas da Associação A2D da Didáxis, 60 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 7 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 3.051,50€ (três mil e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6004/2019, efetuados com base no cabimento nº 5695/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ténis de Mesa e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de 10 atletas, 3 da Associação Académica Didáxis e 7 da Associação de Ténis de Mesa de Pousada. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ténis de Mesa de Braga, NIF 502 354 860, o montante de 292,50 € (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6003/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5694/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “6ª MEIA MARATONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PROTOCOLO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A EMPRESA MACEDO & MACEDO, LDA.”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que Câmara Municipal, como já vem sendo tradição, deliberou promover a 6ª edição da Meia Maratona de Vila Nova de Famalicão, um evento que conta com uma caminhada na distância de 6 km sem fins competitivos e a corrida principal de 21 km; Considerando que se trata de uma iniciativa desportiva que prima por uma forte adesão da população, que enche as artérias do nosso concelho, com o intuito da prática do desporto. _____

Considerando que a empresa MACEDO & MACEDO, LDA. mostrou interesse em patrocinar e apoiar o Evento, que decorrerá no dia 24 de novembro de 2019, pelas 10 horas, com partida na Avenida do Brasil e chegada no Parque da Devesa (parque de estacionamento junto ao Citeve). _____

Considerando que o referido patrocínio se consubstancia numa comparticipação de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), mediante a contrapartida de cedência do espaço publicitário do evento, e demais condições constantes da minuta de Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

2 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Patrocínio com a empresa Macedo & Macedo, Lda., NIPC 500 376 832, que se consubstancia numa comparticipação de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), mediante a contrapartida de cedência do espaço

publicitário do evento “6ª edição da Meia Maratona de Vila Nova de Famalicão”, conforme minuta de Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Patrocínio.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO MARTINHO DE BRUFE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A Associação Cultural e Desportiva de São Martinho de Brufe possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 5, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, necessitam de proceder a obras de construção de um muro de vedação e rampa de acesso às suas instalações, motivo pelo qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Cultural e Desportiva de São Martinho de Brufe, NIF: 501 733 418, um apoio financeiro até ao montante global de 7.000,00€ (sete mil euros), tendo em vista a realização de obras para construção de um muro de vedação e rampa de acesso às suas instalações, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6043/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5733/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

5 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA À MODALIDADE DE CICLISMO AMADOR - CLUBE CICLOTURISMO JOANEETT”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com

os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018/2019, ao Clube Cicloturismo Joanebtt, NIF 508 814 359, no montante de 500,00€ (quinhentos euros). _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6001/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5692/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ANA SOFIA MACHADO CUNHA OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Ana Sofia Oliveira, atleta filiada na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, é detentora de vários títulos de Campeã Regional e Nacional de Kickboxing. Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Ana Sofia Oliveira, foi convocada pela respetiva Federação para participar no Campeonato do Mundo de Kickboxing - WAKO, que se vai realizar na cidade de Sarajevo. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, NIF 263 899 268, um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros), relativo ao apoio à participação no Campeonato do Mundo de Kickboxing – WAKO, que se vai realizar na Bósnia e Herzegovina. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6002/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5693/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR - AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de

apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Associação de Moradores Loteamento Mabor, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a aquisição de um contentor destinado a casas de banho de apoio ao jardim do Loteamento Mabor; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 8.364,00€ (oito mil trezentos e sessenta e quatro euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação de Moradores Loteamento Mabor, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação de Moradores Loteamento Mabor, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área recreativa. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), à Associação de Moradores Loteamento Mabor, com o NIF 506 274 357, destinado a participar nas despesas de aquisição do material referido no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6048/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5738/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE - AQUISIÇÃO DE DOIS ARMÁRIOS DE APOIO À SEDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a aquisição de dois armários de apoio à sede; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 8.201,27€ (oito mil duzentos e um euros e vinte e sete cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, com o NIF 508 525 233, destinado a compartilhar nas despesas de aquisição do material mencionado no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6049/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5739/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

AMBIENTE:

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 187 9693 02, com o CIL nº5 16104, sito na freguesia de Pousada de Saramagos; _____

- Ao portador do NIF: 140 770 402, com o CIL nº 24504, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
 - Ao portador do NIF: 199 538 980, com o CIL nº 750568, sito na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____
 - Ao portador do NIF: 101 397 925, com o CIL nº 100546, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 122 95374 6, com o CIL nº 280454, sito na freguesia de Lousado;
 - Ao portador do NIF: 207 217 785, com o CIL nº 5 15725, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 198 141 556, com o CIL nº 5 13270, sito na freguesia de Pousada de Saramagos; _____
 - Ao portador do NIF: 147 406 609, com o CIL nº 519026, sito na freguesia de Joane; _
 - Ao portador do NIF: 196 121 965, com o CIL nº 524011, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 177 020 458, com o CIL nº 24118, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
 - Ao portador do NIF: 133 175 049, com o CIL nº 340908, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus; _____
 - Ao portador do NIF: 250 783 665, com o CIL nº 81427, sito na freguesia de Brufe; ___
 - Ao portador do NIF: 220 728 291, com o CIL nº 504092, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF: 192 289 810, com o CIL nº 504755, sito na freguesia de Joane; _
- Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,

aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETO MADE 2IN, À SOCIEDADE JOAQUIM M. RIBEIRO & FILHOS, LDA.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a sociedade JOAQUIM M. RIBEIRO & FILHOS, LDA., Pessoa Coletiva número 506052435, com sede na Rua do Gorgulhão, nº 504, na freguesia de Castelões, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um pavilhão industrial e aquisição de equipamentos, localizado no lugar de Bouça Grande, freguesias de Castelões, no montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), com a criação de 15 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa JOAQUIM M. RIBEIRO & FILHOS, LDA, Pessoa Coletiva número 506 052 435, com sede na Rua do Gorgulhão, nº 504, na freguesia de Castelões, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 15 postos de trabalho e num investimento no montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), nos seguintes termos: _____

a) Redução de 58,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 35.098,18 euros; _____

b) Redução de 58,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 2,71 euros; _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TURISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - CAMPANHA DE NATAL 2019” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como uma das suas prioridades estratégicas a dinamização e o desenvolvimento dos aglomerados urbanos do Concelho e das atividades económicas instaladas nesses centros. _____

É nesse contexto que “Quadra Natalícia” tem vindo a adquirir importância crescente, visível sobretudo nos últimos anos, e assumindo-se já como um dos principais eventos do concelho ao nível de atratividade e dinâmica turística. _____

O período natalício é, por força das circunstâncias, uma época privilegiada para reforço dos laços familiares, confraternização social, e partilha de valores e de uma identidade comum, complementando-se com o relevante incremento da dinamização do comércio, o qual desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho. ____

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assume, desde sempre, uma postura de cooperação responsável com as entidades concelhias, nomeadamente a Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF), visando a implementação de um conjunto de atividades de divulgação, animação e de incentivo à visita ao nosso concelho e, em particular, ao comércio tradicional nas artérias centrais da cidade e ainda dos principais aglomerados urbanos, nomeadamente as vilas de Joane, Riba D`Ave e Ribeirão. _____

Tendo em conta a concretização de todas as iniciativas previstas para o período compreendido de novembro de 2019 a janeiro de 2020, e que envolvem meios técnicos, logísticos, e de recursos humanos da ACIF, assim como os respetivos meios financeiros para a implementação e contratualização de um conjunto alargado de serviços e equipamentos, que acrescentam outras atrações, de que são exemplos o “Carrossel” e o “Comboio de Natal”. De realçar, ainda, o evento “Famalicão Porto de Encontro”, que mobiliza em particular a área da restauração, assim como os concursos e brindes mais direcionados ao comércio tradicional. _____

Considerando o papel importante e estratégico do Município no apoio ao Comércio Tradicional, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica e atratividade da nossa cidade e do concelho. _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra, e atendendo ainda a que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF; _____

Considerando, ainda, que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 70.000,00 € (setenta mil euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 989 087, para prosseguimento das suas atividades inerentes à Campanha de Natal 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 989 087, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas; _____

3 - Aprovar a isenção à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 989 087, do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016. _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de subsídio, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

5 - Que o subsídio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6032/2019, efetuados com base no cabimento nº 5724/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “FESTIVIDADES DE NATAL 2019” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A quadra natalícia tem vindo, ao longo dos últimos anos, a afirmar-se como um dos principais momentos de destaque na atratividade e projeção da nossa cidade e do nosso concelho; _____

A conjugação das diversas propostas de animação e decoração da cidade e das vilas tem sido bem-sucedida, destacando-se o embelezamento das ruas e praças, a criação e dinamização do “Mercado de Natal”, que este ano se prolongará da Praceta Cupertino de Miranda até aos jardins da Praça D. Maria II, bem como o “Espetáculo Multimédia”, na Alameda da Praça D. Maria II; _____

De forma complementar, o estabelecimento de parcerias levou à instalação da “Pista de Gelo” e do “Circo de Papel”, complementando-se com a “Campanha de Natal” associada à dinamização e promoção do comércio local, implementada pela ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão, que acrescenta outras atrações, de que são exemplos o “Carrossel” e o “Comboio de Natal”. Realce-se, de igual modo, o evento “Famalicão Porto de Encontro”, organizado pelo ACIF; _____

A vertente social e comunitária associada à “Cabana Solidária” ficará, mais uma vez, instalada na Praça 9 de abril, com a tradicional recolha de bens e a organização da “Parada/Chegada do Pai Natal”. De referir ainda a realização da 4ª edição da prova de atletismo “S. Silvestre Famalicão”, organizada pela Eugénios HC | CNE - Junta do Núcleo de Vila Nova de Famalicão. _____

Tendo em conta a importância desta atividade e a afirmação da mesma ao nível do reforço da ligação dos famalicensenses à comunidade, através da partilha, da confraternização e da alegria numa época especial de fomento dos valores da solidariedade e da família; _____

Tendo ainda em conta o enorme impacto ao nível da atratividade de visitantes e turistas que já identificam Vila Nova de Famalicão como um concelho de referência a visitar nesta altura do ano, com benefícios diversos para o comércio local, para as áreas da restauração e hotelaria; _____

Neste contexto, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festividades Natal 2019, que se desenvolvem de 22 de novembro a 5 de janeiro de 2020, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Aprovar o programa das Festividades Natal 2019 e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 291.130,00 € (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta euros), de acordo com o Programa Provisório (anexo 1) e Orçamento (anexo 2), cujos documentos fazem parte integrante da proposta para todos os efeitos; _
- 2 - Aprovar as “Normas de Participação - Mercado de Natal” (anexo 3); _____

3 - Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6031/2019, efetuados com base no cabimento nº 5723/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

O cidadão Roberto Carlos Ribeiro Torres, residente na freguesia de Vermoim, em representação dos moradores do loteamento da rua Hilário Guedes Correia, freguesia de Vermoim, pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos quanto ao equipamento que a Associação Recreio do João pretende construir no local correspondente à área de cedência do loteamento e solicitar a intervenção da Câmara Municipal no sentido de impedir que aquela Associação construa naquele local aquele equipamento, já que a construção prevista para aquele local irá trazer incomodidade e desassossego aos habitantes e respetivas crianças que lá residem, tanto mais que se trata de um loteamento com uma rua sem saída, onde as crianças poderiam brincar e andar tranquilas na rua e com o equipamento projetado já não o poderão fazer. Solicita, por isso, que a Câmara Municipal interceda junto da Associação para mudar de local aquele equipamento. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - manifestou compreensão pela posição dos moradores, no entanto, esclareceu que o equipamento que a Associação pretende

construir no local está legitimada pela cedência do direito de superfície do terreno efetuado no ano de 2012, e para que fosse permitida a construção naquele espaço daquele equipamento ocorreu um processo de alteração ao loteamento nos termos legais, com divulgação pública, não tendo havido qualquer reclamação ou objeção. _____

Acrescentou também que a Câmara Municipal exigirá sempre o cumprimento das normas em vigor e que o parecer da Segurança Social, atento a valência a funcionar, é fundamental para que o licenciamento possa acontecer. _____

Esclareceu ainda que foram feitas diligências, por si pessoalmente, no sentido de saber se haveria outra alternativa por parte da Instituição, solução que não foi encontrada, segundo nos foi transmitido. _____

Informou também que a Associação, para além de ter que cumprir todos os normativos em vigor, deverá igualmente assegurar o estacionamento e resolver a questão da travessia pedestre. _____

O SENHOR ROBERTO TORRES - Dado que o direito de superfície foi concedido no ano de 2012 com a obrigação de efetuar a construção no prazo de cinco anos, questionou se o facto de não ter iniciado a construção dentro desse prazo não teria que volta para o Município. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que houve circunstâncias externas à Instituição que justificaram esta situação. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____